

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL INTERNO Nº 47/2020**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Letras e Linguística ( versão 1.0.20i da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, sendo ela Línguas estrangeiras em virtude de: Afastamento do Titular **(Coordenação Pedagógica) e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

**a) Inglês IV – Letras e Linguística - 2 horas-aula – turno noturno - 2ªf - das 20h50min às 22h30min.**

**Objetivo da disciplina:** O aluno deverá ser capaz de participar de discussões e negociações em contextos sociais e empresariais, destacando vantagens, desvantagens e necessidades; preparar-se para participar de entrevistas de emprego presenciais e por telefone; compreender informações de manuais, relatórios e textos técnicos específicos da área; redigir cartas e e-mails comerciais, relatórios e currículos; entender diferenças de pronúncia.

**Ementa da disciplina:** Consolidação da compreensão e produção oral e escrita por meio de funções sociais e estruturas básicas da língua desenvolvidas na disciplina Inglês 3. Ênfase na oralidade, atendendo às especificidades acadêmico-profissionais da área e abordando aspectos sócio-culturais da língua inglesa.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

1. Graduado com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

## Administração Central

### Unidade do Ensino Superior de Graduação

2. Possuir graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.
3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um dos exames de proficiência internacional, com validade vigente na data de admissão, com pontuação mínima, conforme abaixo:
  - a) TOEIC – 790;
  - b) TOEFL-IBT – 79;
  - c) TOEFL-ITP – 550;
  - d) IELTS - 6,5;
  - e) CAMBRIDGE CAE– PASS;
  - f) CAMBRIDGE CPE – PASS;
  - g) CAMBRIDGE BEC – PASS;
  - h) BULATS – 75;
  - i) CELTA – PASS;
  - j) DELTA – PASS.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f157adm@cps.sp.gov.br](mailto:f157adm@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

1.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 15/09/2020 a 17/09/2020, até 23h59min

1.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 21/09/2020 a 25/09/2020

1.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 28/09/2020 a 29/09/2020, até 23h59min

1.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 01/10/2020 a 02/10/2020

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

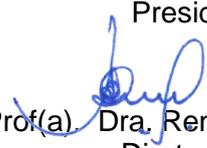
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs; VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 11 de setembro de 2020.



Prof(a) Dra. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretor(a)